

PORTARIA CRCPA Nº. 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE FÉRIAS AOS
FUNCIONÁRIOS DO CRCPA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
de acordo com o disposto no artigo nº. 135, §1º e 2º da Consolidação das Leis do
Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à funcionária **ROBERTA
CAROLINE CHAVES MOURA**, no período de 15 de março a 13 de abril de 2021,
devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ALEX
HENRY OLIVIER PINTO**, no período de 08 a 27 de março de 2021, devendo o
mesmo retornar ao trabalho no dia 29 de março de 2021.

Art. 3º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ALAN
ALMEIDA FERREIRA**, no período de 01 a 20 de março de 2021, devendo o
mesmo retornar ao trabalho no dia 22 de março de 2021.

Art. 4º - Conceder férias regulamentares à funcionária **ILCA DE
QUEIRÓZ LOPES FREIRE**, no período de 01 a 30 de março de 2021, devendo a
mesma retornar ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Art. 5º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **NEWTON
DA SILVA JÚNIOR**, no período de 01 a 15 de março de 2021, devendo o mesmo
retornar ao trabalho no dia 16 de março de 2021.

Art. 6º - Conceder férias regulamentares à funcionária **MARIA
TERUMI HOSOKAWA**, no período de 01 a 30 de março de 2021, devendo a
mesma retornar ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Art. 7º - Conceder férias regulamentares à funcionária **FRANCELY DE SOUZA**, no período de 01 a 30 de março de 2021, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Art. 8º - Conceder férias regulamentares à funcionária **EVA MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no período de 16 de março a 04 de abril de 2021, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 9º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **MICHEL DIOGO DANTAS MOREIRA**, no período de 16 de março a 30 de março de 2021, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Art. 11º - Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Fabício do Nascimento Moreira**
Presidente do CRCPA

ANEXO A PORTARIA CRCPA nº 031, DE 05/02/2021

Comunicamos aos funcionários que de acordo com o período aquisitivo, gozarão de férias no período e data de retorno relacionados abaixo.

Solicitamos seu comparecimento perante ao Departamento de Pessoal munidos da Carteira Profissional, para que sejam tomadas as devidas providências.

NOME	Período aquisitivo	Período de gozo	Data de retorno	CIÊNCIA
ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA	2019/2020	15/03 a 13/04/2021	14/04/2021	
ALEX HENRY OLIVIER PINTO	2019/2020	08 a 27/03/2021	29/03/2021	
ILCA DE QUEIRÓZ LOPES FREIRE	2019/2020	01 a 30/03/2021	31/03/2021	
NEWTON DA SILVA JÚNIOR	2019/2020	01 a 15/03/2021	16/03/2021	
MARIA TERUMI HOSOKAWA	2020/2021	01 a 30/03/2021	31/03/2021	
FRANCELY DE SOUZA	2020/2021	01 a 30/03/2021	31/03/2021	
EVA MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	2019/2020	16/03 a 04/04/2021	05/04/2021	
ALAN ALMEIDA FERREIRA	2019/2020	01 a 20/03/2021	22/03/2021	
MICHEL DIOGO DANTAS MOREIRA	2019/2020	16 a 30/03/2021	31/03/2021	